



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
20/12/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4581/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.261,87 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
72 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.261,87
Total Suplementação:		6.261,87

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
75 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.261,87
Total Redução:		6.261,87



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
20/12/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/12/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4587/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 507,03 (quinhentos e sete reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
531 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	507,03
Total Suplementação:		507,03

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
13 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507,03
Total Redução:		507,03



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
22/12/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
29/12/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 4594/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
143 - 4.4.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16.000,00
	Total Suplementação:		16.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
75 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.2.011.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
94 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total Redução:		16.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
29/12/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022

PORTARIA N.º 4.251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Psicóloga - 30 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho por tempo determinado na data de 29/12/2022 da Sr.^a **CLAUDENISE DE OLIVEIRA**, matrícula 200864, ocupante do cargo de PSICÓLOGA - 30 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de N.º 048/2022, com contrato n.º 10/2022 celebrado em 13/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.041, de 03/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.^a **VIRLEY PINHEIRO DA SILVA PERINOTO** matrícula 200532, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 27/12/2022 a 25/01/2023, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 e 05/03/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022

PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 003/2022.

SÚMULA – Exonera servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado do cargo de provimento em comissão o Servidor Público do Executivo Municipal, cedido pela Portaria nº 1062/2009, de 02/01/2009, Sr.º *CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO*, portador da matrícula funcional Nº 10058, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do PODER LEGISLATIVO do município de Lidianópolis – Pr.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ODAIR JOSE BOVO
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3104

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2022

DECRETO N.º 004/2022.

SÚMULA – Exonera servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA, do PODER LEGISLATIVO do município de Lidianópolis, o Sr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, portador da matrícula funcional nº. 10057, OAB/PR nº.20.304.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ODAIR JOSE BOVO
Presidente